



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Rio Grande do Norte**

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 31/03/2020

### **SECRETARIA GERAL**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N. 06/2020 – SG/OAB/RN**

Conceder férias coletivas de 01 de abril a 30 de abril de 2020 a todos os funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, tendo em vista a declarada pandemia do Covid-19.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – OAB/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, complementando os termos da Resolução Conjunta da OAB/RN e da Caarn n. 001/2020, (DEOAB de 23 de março de 2020) e considerando a necessidade de adoção de medidas de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19), RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias coletivas de 01 de abril a 30 de abril de 2020 a todos os funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, com a exceção dos funcionários abaixo relacionados, que irão trabalhar através da modalidade teletrabalho:

Natal/RN

i. Assessoria Jurídica: Anne Danielle Cavalcante de Medeiros, Fernanda Riu Ubach Castello Garcia e Ana Carolina Moreira da Silva;

ii. Centro de Inclusão Digital: Sady Vieira dos Santos;

iii. Comissão de Estágio e Exame de Ordem: Maria Amélia de Paiva Freitas;

iv. Comissão de Seleção e Inscrição e Comissão de Sociedade de Advogados: Raiane Carolene Cardozo Cabral, Jessica Lis de Lima Batista Barros, Maraiza Sheilha Silva Lira e Túlio Diniz Matias Fernandes;

v. Comissões: Cyntia Aparecida Cavalcanti Arruda;

vi. Comunicação: Dannyelle de Souza Nunes Vasconcellos, Rodrigo Ribeiro de Sousa Galvão e Aura Mazda Alves Dutra;

vii.Financeiro/Contabilidade: Francisco Igor Costa Pereira, Allisson Lucas Bezerra de Lima, Chelidônio da Silva Barbosa e Marlene Dias de Magalhães;

viii.Gerência: Samaroni Cunha Monteiro;

ix.Motorista: Arivaldo Batista da Silva;

x.Presidência: Regina Helena Rocha da Cruz e Fernando Cabral de Macedo Filho;

xi.Protocolo: Ingrid Cristina de Souza Silva;

xii.Recursos Humanos: Danielle da Silva Torres Costa;

xiii.Secretaria Geral: Andreia Liliane Andrade Nunes e Myllena Cristina Alves da Silva;

xiv.Tribunal de Ética e Disciplina: Clovis Alberto Barbosa Cavalcanti;

Mossoró/RN

Anderson Jorge Silva de Lima

Izaíra Thalita da Silva Lima

Marcília Rodrigues de Oliveira

Maria Neli de Oliveira

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Aldo de Medeiros Lima Filho - Presidente da OAB/RN

Rossana Daly de Oliveira Fonseca - Vice-Presidente da OAB/RN

João Victor de Hollanda Diógenes - Secretário-Geral da OAB/RN

Milena da Gama Fernandes Canto - Secretária-Geral Adjunta da OAB/RN

Alexander Henrique Nunes Gurgel – Tesoureiro da OAB/RN

---

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,  
que instituiu a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil